

TABELA DE EMOLUMENTOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LEI ESTADUAL Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 13.290, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

SÃO PAULO 2010

em vigor a partir do 5º dia útil de janeiro de 2010

1. Registro com valor declarado

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	T. JUSTIÇA	TOTAL
a 0,01 até 986,00	66,70	18,96	14,04	3,51	3,51	106,72
b 986,01 até 2.462,00	107,03	30,43	22,53	5,63	5,63	171,25
c 2.462,01 até 4.104,00	192,01	54,57	40,42	10,11	10,11	307,22
d 4.104,01 até 8.210,00	284,89	80,98	59,98	14,99	14,99	455,83
e 8.210,01 até 16.420,00	346,37	98,44	72,92	18,23	18,23	554,19
f 16.420,01 até 49.260,00	386,27	109,78	81,32	20,33	20,33	618,03
g 49.260,01 até 82.100,00	493,02	140,12	103,79	25,95	25,95	788,83
h 82.100,01 até 98.520,00	599,54	170,40	126,22	31,56	31,56	959,28
i 98.520,01 até 114.940,00	652,71	185,51	137,41	34,35	34,35	1.044,33
j 114.940,01 até 131.360,00	706,16	200,70	146,67	37,17	37,17	1.129,87
k 131.360,01 até 147.780,00	744,44	211,59	156,72	39,18	39,18	1.191,11
l 147.780,01 até 164.200,00	763,85	217,10	160,81	40,20	40,20	1.222,16
m 164.200,01 até 328.400,00	851,69	242,06	179,30	44,83	44,83	1.362,71
n 328.400,01 até 492.600,00	997,42	283,48	209,98	52,50	52,50	1.595,88
o 492.600,01 até 656.800,00	1.148,27	326,35	241,74	60,44	60,44	1.837,24
p 656.800,01 até 821.000,00	1.299,14	369,23	273,50	68,38	68,38	2.078,22
q 821.000,01 até 985.200,00	1.377,14	391,40	289,92	72,48	72,48	2.203,43
r 985.200,01 até 1.642.000,00	1.767,11	502,23	372,02	93,01	93,01	2.827,38
s 1.642.000,01 até 2.463.000,00	2.469,07	701,74	519,80	129,95	129,95	3.950,51
t 2.463.000,01 até 3.284.000,00	3.249,02	923,41	684,00	171,00	171,00	5.198,43
u 3.284.000,01 até 4.105.000,00	4.028,97	1.145,08	848,20	212,05	212,05	6.446,35
v 4.105.000,01 até 4.926.000,00	4.808,92	1.366,75	1.012,40	253,10	253,10	7.694,27
w 4.926.000,01 até 5.747.000,00	5.588,87	1.588,42	1.176,60	294,15	294,15	8.942,19
x 5.747.000,01 até 6.568.000,00	6.368,82	1.810,09	1.340,80	335,20	335,20	10.190,11
y 6.568.000,01 até 7.389.000,00	7.148,77	2.031,76	1.505,00	376,25	376,25	11.438,03
z 7.389.000,01 até 8.210.000,00	7.928,72	2.253,43	1.669,20	417,30	417,30	12.685,95
z1 8.210.000,01 até 9.852.000,00	9.098,64	2.585,93	1.915,50	478,88	478,88	14.557,83
z2 9.852.000,01 até 11.494.000,00	10.658,54	3.029,27	2.243,90	560,98	560,98	17.053,67
z3 11.494.000,01 até 13.136.000,00	12.218,44	3.472,61	2.573,30	643,08	643,08	19.049,51
z4 13.136.000,01 até 14.778.000,00	13.778,34	3.915,95	2.900,70	725,18	725,18	22.045,35
z5 14.778.000,01 até 16.420.000,00	15.338,24	4.359,29	3.229,10	807,28	807,28	24.541,19
z6 16.420.000,01 até 18.062.000,00	16.898,14	4.802,63	3.557,50	889,38	889,38	27.037,03
z7 18.062.000,01 até 19.704.000,00	18.458,04	5.245,97	3.885,90	971,48	971,48	29.532,87
z8 19.704.000,01 até 21.346.000,00	20.017,94	5.689,31	4.214,30	1.053,58	1.053,58	32.028,71
z9 21.346.000,01 até 22.988.000,00	21.577,84	6.132,65	4.542,70	1.135,68	1.135,68	34.524,55
z10 22.988.000,01 até 24.630.000,00	23.137,74	6.575,99	4.871,10	1.217,78	1.217,78	37.020,39
z11 24.630.000,01 até 27.914.000,00	25.477,59	7.241,00	5.363,70	1.340,93	1.340,93	40.764,15
z12 27.914.000,01 até 31.198.000,00	28.597,39	8.127,68	6.020,50	1.505,13	1.505,13	45.755,83
z13 31.198.000,01 até 34.482.000,00	31.717,19	9.014,36	6.677,30	1.669,33	1.669,33	50.747,51
z14 34.482.000,01 até 37.766.000,00	34.836,99	9.901,04	7.334,10	1.833,53	1.833,53	55.739,19
z15 37.766.000,01 até 41.050.000,00	37.956,79	10.787,72	7.990,90	1.997,73	1.997,73	60.730,87
z16 41.050.000,01 até 44.334.000,00	41.076,59	11.674,40	8.647,70	2.161,93	2.161,93	65.722,55
z17 44.334.000,01 até 47.618.000,00	44.196,39	12.561,08	9.304,50	2.326,13	2.326,13	70.714,23
z18 47.618.000,01 até 50.902.000,00	47.316,19	13.447,76	9.961,30	2.490,33	2.490,33	75.705,91
z19 50.902.000,01 até 54.186.000,00	50.435,99	14.334,44	10.618,10	2.654,53	2.654,53	80.697,59
z20 54.186.000,01 até 57.470.000,00	53.555,79	15.221,12	11.274,90	2.818,73	2.818,73	85.689,27
z21 57.470.000,01 até 60.754.000,00	56.675,59	16.107,80	11.931,70	2.982,93	2.982,93	90.680,95
z22 Acima de 60.754.000,00	59.797,12	17.046,13	12.626,76	3.156,69	3.156,69	95.963,39

1.1 – Revogado pela Lei 13.290/2008

2. Averbção com valor declarado

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	T. JUSTIÇA	TOTAL
a 0,01 até 986,00	23,70	6,74	4,99	1,25	1,25	37,93
b 986,01 até 2.462,00	35,71	10,15	7,52	1,88	1,88	57,14
c 2.462,01 até 4.104,00	61,06	17,36	12,86	3,21	3,21	97,70
d 4.104,01 até 8.210,00	99,44	28,27	20,94	5,23	5,23	159,11
e 8.210,01 até 16.420,00	126,84	36,05	26,70	6,68	6,68	202,95
f 16.420,01 até 49.260,00	132,49	37,67	27,89	6,97	6,97	211,99
g 49.260,01 até 82.100,00	147,58	41,94	31,07	7,77	7,77	236,13
h 82.100,01 até 98.520,00	162,66	46,23	34,24	8,56	8,56	260,25
i 98.520,01 até 114.940,00	170,76	48,39	35,84	8,96	8,96	272,41
j 114.940,01 até 131.360,00	177,74	50,53	37,42	9,35	9,35	284,39
k 131.360,01 até 147.780,00	185,34	52,69	39,02	9,75	9,75	296,55
l 147.780,01 até 164.200,00	192,85	54,81	40,60	10,15	10,15	308,56
m 164.200,01 até 328.400,00	234,29	66,60	49,32	12,33	12,33	374,87
n 328.400,01 até 492.600,00	309,73	88,03	65,21	16,30	16,30	495,57
o 492.600,01 até 656.800,00	385,16	109,47	81,09	20,27	20,27	616,26
p 656.800,01 até 821.000,00	460,58	130,91	96,96	24,24	24,24	736,93
q 821.000,01 até 985.200,00	499,58	141,99	105,17	26,29	26,29	799,32
r 985.200,01 até 1.642.000,00	694,56	197,40	146,22	36,56	36,56	1.111,30
s 1.642.000,01 até 2.463.000,00	1.045,54	297,16	220,11	55,03	55,03	1.672,87
t 2.463.000,01 até 3.284.000,00	1.435,52	408,00	302,21	75,55	75,55	2.296,83
u 3.284.000,01 até 4.105.000,00	1.825,49	518,83	384,31	96,08	96,08	2.920,79
v 4.105.000,01 até 4.926.000,00	2.215,47	629,67	466,41	116,60	116,60	3.544,75
w 4.926.000,01 até 5.747.000,00	2.605,44	740,50	548,51	137,13	137,13	4.168,71
x 5.747.000,01 até 6.568.000,00	2.995,42	851,34	630,61	157,65	157,65	4.792,67
y 6.568.000,01 até 7.389.000,00	3.385,39	962,17	712,71	178,18	178,18	5.416,63
z 7.389.000,01 até 8.210.000,00	3.775,37	1.073,01	794,81	198,70	198,70	6.040,59
z1 8.210.000,01 até 9.852.000,00	4.360,33	1.239,26	917,96	229,49	229,49	6.976,53
z2 9.852.000,01 até 11.494.000,00	5.140,28	1.460,93	1.082,16	270,54	270,54	8.224,45
z3 11.494.000,01 até 13.136.000,00	5.920,23	1.682,60	1.246,36	311,59	311,59	9.472,37
z4 13.136.000,01 até 14.778.000,00	6.700,18	1.904,27	1.410,56	352,64	352,64	10.720,29
z5 14.778.000,01 até 16.420.000,00	7.480,13	2.125,94	1.574,76	393,69	393,69	11.968,21
z6 16.420.000,01 até 18.062.000,00	8.260,08	2.347,64	1.738,96	434,74	434,74	13.211,42
z7 18.062.000,01 até 19.704.000,00	9.039,99	2.569,33	1.903,16	475,79	475,79	14.458,27
z8 19.704.000,01 até 21.346.000,00	10.209,96	2.901,78	2.149,47	537,37	537,37	16.325,95
z9 21.346.000,01 até 22.988.000,00	10.989,91	3.123,45	2.313,67	578,42	578,42	17.583,87
z10 22.988.000,01 até 24.630.000,00	11.769,86	3.345,12	2.477,87	619,47	619,47	18.831,79
z11 24.630.000,01 até 27.914.000,00	12.549,80	3.566,79	2.642,06	660,52	660,52	20.079,69
z12 27.914.000,01 até 31.198.000,00	14.109,70	4.010,13	2.970,46	742,62	742,62	22.575,53
z13 31.198.000,01 até 34.482.000,00	15.669,60	4.453,47	3.298,86	824,72	824,72	25.071,37
z14 34.482.000,01 até 37.766.000,00	17.229,50	4.896,81	3.627,26	906,82	906,82	27.567,21
z15 37.766.000,01 até 41.050.000,00	18.789,40	5.340,15	3.955,66	988,92	988,92	30.063,05
z16 41.050.000,01 até 44.334.000,00	19.569,35	5.561,82	4.119,86	1.029,97	1.029,97	31.310,97
z17 44.334.000,01 até 47.618.000,00	20.349,30	5.783,49	4.284,06	1.071,02	1.071,02	32.558,89
z18 47.618.000,01 até 50.902.000,00	21.129,25	6.005,16	4.448,26	1.112,07	1.112,07	33.806,81
z19 50.902.000,01 até 54.186.000,00	21.909,20	6.226,83	4.612,46	1.153,12	1.153,12	35.054,73
z20 54.186.000,01 até 57.470.000,00	22.689,15	6.448,50	4.776,66	1.194,17	1.194,17	36.302,65
z21 57.470.000,01 até 60.754.000,00	23.469,10	6.670,17	4.940,86	1.235,22	1.235,22	37.550,57
z22 Acima de 60.754.000,00	24.275,85	6.899,46	5.110,71	1.277,68	1.277,68	38.841,38

As averbações de cancelamento de hipoteca cedular rural ou penhor cedular rural serão cobradas com desconto de 80% (oitenta por cento)
Nota: Dos valores fixados no item 2 da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis. (Termo de acordo de redução de emolumentos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20 de fevereiro de 2003).

2.1 Averbação sem valor declarado (R\$)

10,26	2,92	2,16	0,54	0,54	16,42
-------	------	------	------	------	-------

3. Loteamento

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	T. JUSTIÇA	TOTAL
a) registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa por lote ou gleba	10,26	2,92	2,16	0,54	0,54	16,42

b) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais (Lei 6.766/79)

25,88	7,36	5,45	1,36	1,36	41,41
-------	------	------	------	------	-------

4. Abertura de Matrícula

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	T. JUSTIÇA	TOTAL
Abertura de matrícula como ato autônomo	6,14	1,75	1,29	0,32	0,32	9,82

5. Incorporação e Condomínio

a) registro de incorporação imobiliária ou de especificação de condomínio: valor do terreno + custo global da construção (Lei nº 4.591/64, art. 32)

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	T. JUSTIÇA	TOTAL
a 0,01 até 164.200,00	191,91	54,54	40,40	10,10	10,10	307,05
b 164.200,01 até 328.400,00	373,82	109,08	80,80	20,20		